

Algarve Digital adjudica Redes Camarárias

A Globalgarve, entidade responsável pela gestão do Algarve Digital já adjudicou a execução do projecto relativo às Redes Camarárias.

O objectivo deste consiste na criação de 16 redes municipais em banda larga, para interligar os vários edifícios camarários, permitindo assim o posterior desenvolvimento de um alargado conjunto de serviços, tais como a Intranet Autárquica, Gestão Documental, Implementação de Voz sobre IP, Soluções Integradas de Backups, etc..

A implementação deste projecto irá igualmente possibilitar entre outros a diminuição de custos de comunicações de voz e dados, o aumento da largura de banda de acesso à internet e conectividade entre sistemas de informação para os diferentes edifícios autárquicos abrangidos no mesmo.

Através da gestão partilhada de recursos pelas Redes Camarárias será possível aumentar a eficácia de processos administrativos internos das autarquias. A utilização de infra-estruturas de banda larga permite uma maior velocidade de transmissão de dados, interna ao município.

Ao todo prevê-se criar perto de 150 ligações distribuídas pelos 16 concelhos do Algarve, das quais, a sua grande maioria serão feitas em Fibra Óptica. A proposta adjudicada contempla, ainda, a ligação de cada rede camarária ao nó da rede de fibra óptica das Águas do Algarve.

Dentro desta rede ficarão ligados ao centro de dados do projecto Algarve Digital os parceiros do projecto como a CCDR Algarve, a Região de Turismo do Algarve, a Grande Área Metropolitana do Algarve e as autarquias.

A conclusão dos trabalhos está prevista para o final do 1.º semestre de 2007.

INCENDI

Decorreu no passado dia 10 de Janeiro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, a 5ª Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Esta reunião teve por objectivo a aprovação da 1ª Fase do Plano Municipal de defesa da Floresta Contra Incêndios, o qual conta com o apoio do programa INTERREG III -C, através do projecto Incendi, temática Planos Locais.

As próximas etapas deste projecto serão:

- Reuniões de trabalho com agentes locais;
- Definição em concreto dos vários programas de acção a três níveis: Prevenção, Detecção e Combate.
- Elaboração dos elementos finais: Cartografia e peças escritas.

Publicitação dos Benefícios Concedidos a Particulares

Para efeitos previstos na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, se publicita os benefícios concedidos a particulares pela Grande Área Metropolitana do Algarve no 2º Semestre de 2006.

BENEFICIÁRIO	VALOR
Associação Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Algarve	22.918 (€)
Associação Musical do Algarve (Orquestra do Algarve)	15.000 (€)

Parceria com a ANJE - Projecto "Empreender e Qualificar o Mundo Rural Algarvio"

A AMAL e a ANJE, vão estabelecer um acordo de parceria para divulgação do projecto "Empreender e Qualificar o Mundo Rural Algarvio", que a ANJE candidatou ao PROALGARVE, medida 2.4, e que já foi objecto de aprovação.

Este projecto formativo consubstancia-se em duas intervenções distintas ao nível do público alvo, mas complementares no âmbito geográfico.

Na primeira intervenção pretende-se desenvolver o curso GENE- Geração de Novos Empresários do Mundo Rural Algarvio, que tem como objectivo dinamizar a malha económica através da criação de novas unidades empresarias que potenciem riqueza e emprego.

A segunda intervenção denominada Programa de Formação em Qualidade, Ambiente e TIC no Mundo Rural Algarvio, assenta numa metodologia de formação acção, é mais abrangente e está constituída por três cursos:

- Formação de Gestores em Qualidade Ambiente e TIC;
- Diagnóstico e Plano de Acção em Qualidade, Ambiente e TIC;
- Formação em Qualidade, ambiente e TIC;

A concretização deste projecto formativo, já aprovado, prevê a criação de uma Rede de Parcerias alargada, que incluirá as Autarquias, as Agências de Desenvolvimento Local, os Centros de Emprego, a Fundação para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e a AMAL.



AMAL Grande Área Metropolitana do Algarve

Fortaleza de Sagres candidata às 7 Maravilhas de Portugal

Paralelamente à eleição das Sete maravilhas do Mundo, vão ser eleitas as Sete Maravilhas de Portugal iniciativa que visa eleger os sete monumentos mais notáveis do Património Português.

Os 21 monumentos finalistas resultam de uma escolha criteriosa, que se iniciou com 793 monumentos nacionais classificados pelo IPPAR, e que foram sujeitos a um adequado processo de selecção realizado por peritos do IPPAR tendo resultado uma lista de 77 monumentos. Posteriormente um Conselho de Notáveis composto por personalidades de diferentes quadrantes escolheu os vinte e um monumentos finalistas.

De todos os finalistas queremos destacar a Fortaleza de

Sagres por ser o único que representa a nossa Região, pelo seu património natural e paisagem de incomparável beleza, bem como pelo peso na história dos Descobrimientos Portugueses, ocupando uma posição impar na mitografia nacional.

Para votar nas maravilhas portuguesas basta aceder ao site www.7maravilhas.pt ou através de telefone ou SMS. Cada participante poderá votar uma vez, e escolher sete monumentos.

As receitas obtidas em Portugal serão aplicadas na restauração de um monumento nacional e, dependendo do valor angariado, a organização contribuirá para a reconstrução do Buda no Afeganistão.

LEGISLAÇÃO DE INTERESSE PARA OS MUNICÍPIOS

- **Lei n.º 53-A/06, de 29 de Dezembro** – Orçamento de Estado para 2007.
- **Lei n.º 53-B/06, de 29 de Dezembro** – Cria o indetentado dos apoios sociais e novas regras de actualização das pensões e outras prestações sociais do sistema de segurança social.
- **Lei n.º 53-C/06, de 29 de Dezembro** – Determina a prorrogação da vigência das medidas aprovadas pela Lei n.º 43/05, de 29 de Agosto, até 31 de Dezembro de 2007.
- **Lei n.º 53-D/06, de 29 de Dezembro** – Altera a contribuição dos beneficiários dos subsistemas de saúde da Administração Pública.
- **Lei n.º 53-E/06, de 29 de Dezembro** – Aprova o regime geral das taxas das autarquias locais.
- **Lei n.º 53-F/06, de 29 de Dezembro** – Aprova o regime jurídico do sector empresarial local, revogando a Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto.
- **Declaração de Rectificação n.º 1/07, de 02 de Janeiro** – De ter sido rectificadas a Portaria n.º 1229/06, da Presidência do Conselho de Ministros, que cria o Programa Formar e aprova o respectivo Regulamento, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2006.
- **Declaração de Rectificação n.º 2/07, de 02 de Janeiro** – De ter sido rectificadas a Portaria n.º 1228/06, da Presidência do Conselho de Ministros, que cria o Registo Nacional do Associativismo Jovem e aprova o respectivo regulamento publicada no Diário da República 1ª série, n.º 220, de 15 de Novembro.
- **Declaração de Rectificação n.º 3/07, de 02 de Janeiro** – De ter sido rectificadas a Portaria n.º 1230/06, da Presidência do Conselho de Ministros, que cria os programas de apoio financeiro ao jovem (PAJ, PAI e PAE) e aprova o respectivo Regulamento, publicada no Diário da República 1ª série, n.º 220, de 15 de Novembro.
- **Declaração de Rectificação n.º 4/07, de 02 de Janeiro** – De ter sido rectificadas a Portaria n.º 1227/06, da Presidência do Conselho de Ministros, que regula o reconhecimento das associações juvenis sem personalidade jurídica, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 220, de 15 de Novembro.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/07, de 03 de Janeiro** – Aprova o Programa de Modernização do Parque Escolar Destinado ao Ensino Secundário.
- **Decreto-Lei n.º 2/07, de 03 de Janeiro** – Actualiza os valores da retribuição mínima mensal garantida para 2007.
- **Portaria n.º 77/07, de 12 de Janeiro** – Actualiza o complemento solidário para idosos.
- **Portaria n.º 86/07, de 12 de Janeiro** – Altera a Portaria n.º 1082-A/01, de 05 de Setembro, que cria uma rede nacional de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências (centros RVCC).
- **Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro** – Aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/07, de 17 de Janeiro** – Aprova o Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA).
- **Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de Janeiro** – Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/ de 14 de Novembro.
- **Portaria n.º 88/07, de 18 de Janeiro** – Proceda à revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e pensões de aposentação e de sobrevivência a cargo da Caixa geral de aposentações (CGA).
- **Portaria n.º 105-A/07, de 22 de Janeiro** – Aprova o Regulamento do Programa Território Artes.

ECOVIA do Litoral

Com o objectivo de promover e divulgar a ECOVIA do Litoral, iremos estar presentes no certame Algarve Convida, que vai decorrer em Lisboa de 16 a 18 de Março.

Ainda no âmbito deste projecto e decorrente do protocolo "Promoção das Ecovias do Algarve", já decorreu o período de inscrição das escolas, registando um total de 49 turmas inscritas. Inscrição das escolas: até final de Dezembro de 2006

- Entrega dos trabalhos: até 22 de Fevereiro de 2007
- Avaliação dos trabalhos: de 23 de Fevereiro a 15 de Março de 2007



AMAL Implementa SIADAP

Reconhecendo a importância da avaliação enquanto instrumento de desenvolvimento de uma nova cultura de gestão pública, bem como a sua importância enquanto na gestão de recursos humanos, a AMAL implementou o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho, tendo contado com a colaboração de uma entidade externa SoulPartners - assessoria estratégica e de gestão, para a prossecução deste objectivo.

A metodologia adoptada compreendeu o envolvimento dos vários actores da entidade reflectindo a cultura organizacional existente, preservando a identidade da organização e projectando a sua visão de futuro.

Deste trabalho resultou a definição da Missão, da Visão e dos Valores da AMAL.

MISSÃO	Potenciar o desenvolvimento dos Municípios e reforçar a identidade conjunta da Região, mediante a articulação de interesses e a criação de sinergias.
VISÃO	Ser o guia e impulsionador dos Parceiros Regionais, capaz de conciliar e harmonizar as estratégias para o desenvolvimento sustentável da Região.
VALORES	Responsabilidade • Credibilidade • Confiança • Modernidade Eficácia • Abertura • Simpatia

A Missão e Visão definidas materializam-se na realização dos 3 grandes objectivos estratégicos da AMAL, que são:

1. Desenvolver e Promover a Região;
2. Aumentar a Coesão Intermunicipal;
3. Reforçar a Capacidade de Resposta a Necessidades Comuns dos Associados.

Estes objectivos são os pilares do Plano Estratégico plurianual que agrega os objectivos estratégicos das unidades orgânicas.

Reunião da Junta Metropolitana

Reunião de 08 de Janeiro

Sinalização Turística – No passado dia cinco de Dezembro, a Direcção Regional de Economia entregou no Instituto de Portugal, IP, a candidatura ao PIQTUR, referente à Sinalização Rodoviária e Turística que envolve os dezasseis Municípios.

Controlo interno – Auditoria – Com o objectivo de auditar os procedimentos e o desenvolvimento, bem como medida de controlo interno foi lançado um concurso para adjudicação de uma auditoria aos projectos de INTERREG e do FORAL. O processo está neste momento em fase de análise de propostas.

Via Algarviana – A Associação Almagem pretende organizar em Loulé, no próximo dia 16 de Março, um workshop relativo à sustentabilidade dos percursos pedestres no Algarve, tendo convidado a AMAL para participar na sessão de abertura.

Lei das Taxas – O Presidente alertou os restantes membros da Junta Metropolitana para a promulgação da Lei n.º 53-E/06, de 29 de Dezembro, que aprova o regime geral de taxas das autarquias locais.

PROT – Posição final e reunião com o Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades: - A Junta Metropolitana deliberou, por unanimidade, solicitar à CCDR Algarve uma síntese das sugestões apresentadas na fase de discussão pública, para que se possa posteriormente acertar uma data para a reunião com o senhor Secretário de Estado. Foi também dado conhecimento do pedido de reunião enviado ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades com a finalidade de efectuar uma de síntese final sobre o PROT.